



345, 20 03. 2023, 09h17

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Dispõe sobre a Obrigatoriedade do Profissional de UBER fazer Teste Psicológico e Exame Toxicológico para Exercício da Função, no Município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM Estatui e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os Motoristas de Aplicativos como **UBER, 99 e Outros**, devem ser obrigados a fazer **Testes Psicológicos e Exames Toxicológicos** para se cadastrar e atualizar os dados com fotos todos os anos, além de fazer reciclagem uma vez ao ano.

Art. 2º- Os Motoristas de Aplicativos deverão fazer um **Teste Psicológico e Exame Toxicológico** no momento do Cadastro e a cada **02 (dois)** anos, para avaliar sua capacidade emocional e psicológica para conduzir veículos e lidar com situações adversas.

Art. 3º - Os Motoristas de Aplicativos deverão atualizar seus **Dados e Fotos** todos os anos, para garantir que as informações apresentadas estejam atualizadas e condizentes com a realidade.

Art. 4º- Os Motoristas de Aplicativos deverão fazer uma reciclagem uma vez ao ano, para atualizar seus conhecimentos sobre as **Leis de Trânsito, Técnicas de Condução, Segurança no Trânsito** e outras questões relacionadas ao Exercício da Profissão.

Art. 5º- O não cumprimento das Disposições desta Lei implicará em **Multas** e outras **Penalidades** previstas na **Legislação Vigente**.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

“Salão, Plenário Lameira Bittencourt”, ao 20 dias do mês de Março de 2023.

PABLO FARAH
Vereador



**Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah**

JUSTIFICATIVA

Ter uma Fonte Extra de Renda ou trabalhar com algo menos formal e burocrático pode ser um caminho para pagar algumas contas, juntar dinheiro ou mesmo dar outros rumos para sua carreira profissional. A solução para muitas pessoas é atender uma demanda muito presente nas Cidades: a necessidade de transporte, seja ele de passageiros ou de mercadorias. Para tanto, cada vez mais pessoas aderem à prestação de serviços como Motoristas de Aplicativos.

Porém nem sempre é fácil entender por onde começar. As principais Empresas do Mercado possuem exigências que devem ser cumpridas para que possa aderir ao Sistema como Motorista. Elas vão desde o respeito às características do veículo, que precisam ter um padrão aceitável pela Empresa, até os critérios de seleção para motoristas.

Basicamente, não é necessário ter uma Carteira de habilitação específica para ser Motorista de Aplicativo. Nenhuma Empresa faz exigências quanto a categoria, podendo ser apenas a B. No entanto, geralmente, pede-se que seja incluída a informação de que o Motorista exerce atividade remunerada, fazendo constar na CNH a sigla EAR.

O fato é que para exercer este tipo de atividade, certas exigências devem ser exigidas, tais como: Certidão de Antecedentes Criminais, Exame Toxicológico e principalmente Testes Psicológicos, para poder avaliar a capacidade do Profissional em lidar com a Sociedade em situações de estresse e definição quanto a sua capacidade em poder servir a População com qualidade e segurança a nível Social.

“Salão, Plenário Lameira Bittencourt”, ao 20 dias do mês de Março de 2023.


PABLO FARAH

Vereador